



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

= LEI Nº 1.099, DE 28 DE ABRIL DE 1975 =

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO JARDIM DA INFÂNCIA  
"VOVÓ FIUTA" E REVOGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL


O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

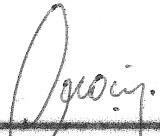
Artigo 1º - Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "VOVÓ FIUTA" o atual Jardim de Infância "Vovó Fiuta".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga a Lei nº 278, de 24 de julho de 1956 e as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de abril de 1975.

  
\_\_\_\_\_  
= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =  
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 28 de abril de 1975.

  
\_\_\_\_\_  
= CLOVIS DE BRITO VILELA =  
= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =